

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 429/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Constituir grupo de trabalho visando a análise do resultado dos serviços de auditoria na área de Tecnologia da Informação, realizados pela Empresa Brisa, objeto do Contrato-TSE nº 15/2003.

Art. 2ª Designar os servidores DENIVALDO LIMA, matrícula nº 309R0188, CYBELE CALDEIRA MACEDO, matrícula nº 309R0165, e ROGÉRIO DE CASTRO SOARES, matrícula nº 30900517, para comporem o grupo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2ª, inciso II e 3ª da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 432/2004 – RESOLVE designar CARLA MÉRCIA SILVA SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, como substituta da chefe da Seção de Contratos, nível FC-5, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos dias 14 e 15.10.2004.

Nº 433/2004 – RESOLVE designar MEIRIVALDO CARVALHO QUEIROZ, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, como substituto do chefe do Setor de Atendimento e Apoio, nível FC-4, da Coordenadoria de Produção e Suporte, nos dias 13 e 14.10.2004.

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 20.634/96,

Nº 442/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Designar o servidor JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 30900346, para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas referentes aos serviços previstos na Nota de Empenho-TSE nº 2004NE000096, emitida em nome da Companhia de Saneamento do Distrito Federal (Caesb), e que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9ª e 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e

Considerando a necessidade de identificar, criar, preservar, organizar, disseminar e utilizar o conhecimento existente dentro do Tribunal Superior Eleitoral, para que sirva de referência aos seus processos de trabalho e de tomada de decisão, de maneira a atingir plenamente os objetivos estratégicos do Tribunal.

Nº 443/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Constituir comissão para a implementação de modelo de gestão voltado para o conhecimento organizacional (Gestão do Conhecimento) no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2ª Os trabalhos desenvolvidos pela comissão devem englobar as áreas de conhecimento existentes no Tribunal, de forma a integrar processos organizacionais, tecnologia da informação e pessoas.

Art. 3ª São atribuições da comissão:

I – propor diretrizes para a efetivação da Gestão do Conhecimento no Tribunal Superior Eleitoral;

II – propor ações destinadas a identificar, obter, organizar, armazenar e compartilhar o conhecimento organizacional;

III – estimular o compartilhamento da informação e do conhecimento entre as unidades administrativas do TSE, facilitando ou reforçando a comunicação interna;

IV – propor modelos de criação do conhecimento organizacional, utilizando como fontes de informação as pessoas, o acervo documental e as bases de dados do Tribunal.

V – providenciar, com as unidades competentes, os recursos da tecnologia da informação de modo a tornar viável a Gestão do Conhecimento no Tribunal;

VI – convocar colaboradores para auxiliar no desenvolvimento e na execução dos trabalhos da comissão;

VII – propor ao diretor-geral do TSE a celebração de parcerias e convênios com outros órgãos da administração pública federal, fundacional e autárquica, direta ou indireta, se necessário;